

ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 122/2020

A **DECANA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e competências atribuídas pelo Ato da Reitoria n. 1084/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados na planilha abaixo, para atuarem sem prejuízo de suas funções - observando as normas legais, em especial o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93, no art. 3º, § 4º da Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília n. 001/2009 e no Ato do Decanato de Administração n. 406/2006 – na Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo n. **618/2019**, celebrado entre a **Fundação Universidade de Brasília - FUB** e a empresa **Saniplan Engenharia e Serviços Ambientais LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços continuada, sob demanda, de destinação final (manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final) de resíduos químicos perigosos e vidraria de laboratório danificada.

Nome	Matrícula FUB	Matrícula SIAPE	Função
Pedro Henrique Zuchi da Conceição	743241	2211607	Gestor do contrato
Guilherme Facundes Balduino	1075349	2148941	Suplente do gestor do contrato
Eduardo Ferreira Pereira	1025996	2459254	Fiscal técnico do contrato
Noberto Fontenele Frota	1078569	2178865	Suplente do Fiscal técnico do contrato

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato às atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 4º Compete ao Suplente a substituição do Gestor, ou do Fiscal, conforme a designação, quando do impedimento daquele.

Art. 5º Ao final do Contrato, a Comissão deve elaborar um relatório sobre a regularidade dos serviços e/ou produtos e encaminhar ao DAF.

Art. 6º Este Ato entre em vigor a partir desta data e revoga o **Ato 353/2019**.

Brasília, 20 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilia dos Santos, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 20/04/2020, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208594** e o código CRC **FA37BD3C**.
